

População é orientada sobre a **importância do uso de máscaras**

Em meio a pandemia, vivemos com muitas dúvidas e incertezas em relação ao novo Coronavírus. Uma das recomendações mais importantes feita pelo Ministério da Saúde, além da higienização das mãos, é o uso de máscaras faciais.

O uso de máscaras no Município é obrigatório para acesso e permanência dentro de estabelecimentos comerciais, segundo o Decreto Municipal nº 2518/2020. É muito importante usá-la sempre que precisar sair de casa. Leve sempre pelo menos uma de reserva e uma sacola para guardar a máscara suja, quando precisar trocar.

A máscara é individual e não pode ser compartilhada com ninguém; ela também não pode ser usada até ficar úmida, o ideal é que cada pessoa tenha pelo menos duas máscaras de pano. Ela serve de barreira física para o vírus. Por isso, é preciso que tenha pelo menos duas camadas de pano.

As máscaras devem ser usadas cobrindo a boca e o nariz, evite tocar a frente da máscara com as mãos. Chegando em casa, deixe-as de molho na água sanitária ou outro desinfetante equivalente por 30 minutos, depois lave como de costume.

Os especialistas destacam também a importância e necessidade de atitudes de higiene e distanciamento social, pois só assim a retomada das atividades econômicas na Cidade serão mantidas.

A higienização das mãos salva vidas. Por esse motivo é importante que se faça com frequência, seja com água e sabão, onde a lavagem deve ter duração de até 30 segundos ou com álcool 70%.

Para conter a propagação do vírus no Município é necessária a contribuição de todos, respeitando os decretos municipais e as recomendações dos órgãos de saúde.



PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - JULHO 2020

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	2 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	3 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)	4 TAMOIO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5181 LJS 1 A 5 NOVO RIO DAS OSTRAS (2760-8000)
5 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	6 CITY FARMA AL.CASIMIRO DE ABREU, 314 LJ 1 NOVA ESPERANÇA	7 L P BERNARDO RUA DUQUE DE CAIXAS, 142 OPERÁRIO (2771-0263)	8 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	9 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	10 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO	11 ALEXANDRE ROD. AMARAL PEIXOTO, 4735 CENTRO
12 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	13 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	14 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	15 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	16 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	17 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO	18 CRISTAL RODOVIA AMARAL PEIXOTO, 4445 LJ 01 BALNEÁRIO REMANSO
19 MAIS POPULAR R. SANTA CATARINA, 78 LJ CIDADE PRAIANA	20 MÁXIMA POPULAR RUA TRÊS MARIAS, 117 LJS 1 E 2 NOVA CIDADE (2764-6263)	21 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	22 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	23 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	24 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	25 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)
26 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	27 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	28 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	29 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	30 PACHECO ROD. AMARAL PEIXOTO, 5155 CENTRO (2771-9400)	31 CONCEITO ROD. AMARAL PEIXOTO, 4863 CENTRO (2760-1000)	

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES 780 LJ 1 - RECREIO	2 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	3 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	4 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA
5 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	6 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	7 ÂNCORA R DOS LÍRIOS, 2012 LJ 1 RES PRAIA ÂNCORA	8 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	9 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	10 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)	11 MAX ROD. AMARAL PEIXOTO, 4613 CENTRO (2764-1160)
12 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	13 RAIA DROGASIL RUA BOM JESUS DE ITABAPOANA, 61 QD 66 LT 6A JARDIM MARILEA	14 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	15 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	16 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	17 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	18 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)
19 MAX AV. GOV. ROBERTO SILVEIRA, 154 LJ 1 COSTA AZUL (2764-0297)	20 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	21 CITY FARMA AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 921 LJ 3 JARDIM MARILEA	22 MAIS BARATO RUA NITERÓI, 548 JARDIM MARILEA (2771-9698)	23 PARANÁ AV. DOS BANDEIRANTES 780 LJ 1 - RECREIO	24 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	25 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA
26 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	27 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	28 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	29 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	30 PAGUE MENOS AV JANE MARIA M FIGUEIRA, 393 Q68 L04 JARDIM MARILEA	31 MÁXIMA POPULAR RUA DAS ACÁCIAS, 1733 LJ-1 -RES. PRAIA, ÂNCORA	

PODER EXECUTIVO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

RICARDO SILVA LOPES

Secretário de Auditoria e Controle Interno

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS

Secretário de Fazenda

DANIEL MARTINS GOMES

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

JANE BLANCO TEIXEIRA

Secretária Interina de Saúde

ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NESTOR PRADO JÚNIOR

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

PAULO CESAR VIANA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

CRISTIANE MENEZES REGIS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALBERTO MOREIRA JORGE

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO

Rua Campo de Albacora, 75

Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

EXPEDIENTE

JORNAL
OFICIAL



RIO DAS
OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

HIGIENIZAR AS MÃOS SALVA VIDAS!



Como fazer fricção anti-séptica com álcool 70%?

Friccione as mãos com Preparações Alcoólicas!
Higienize com água e sabão apenas quando estiverem visivelmente sujas!

Duração: 20 a 30 seg



Como higienizar as mãos com água e sabão?

Higienize com água e sabonete apenas quando estiverem visivelmente sujas!
Senão, friccione com preparações alcoólicas!

Duração: 20 a 30 seg



"O comércio está parcialmente aberto.
Mas você não é obrigado
a sair sem necessidade!"



Estado do Rio de Janeiro
Município de Rio das Ostras

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2344/2020(*)

INSTITUI O AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO AOS AMBULANTES, FEIRANTES E PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS/RJ, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FACE À PANDEMIA DE CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Ostras **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio Emergencial Pecuniário Temporário em decorrência da situação de emergência pública reconhecida pelo Decreto Municipal nº 2479/2020 e do Decreto nº 46.973/2020 do Estado do Rio de Janeiro, face à pandemia de Coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

Art. 2º O auxílio será concedido aos ambulantes, feirantes e profissionais do setor artístico e cultural residentes no Município de Rio das Ostras.

§ 1º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Lei, consiste no pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais pelo período de 03 (três) meses, sucessivas e não acumuláveis.

§ 2º A forma de recebimento do Auxílio Emergencial a ser pago será estabelecida por Decreto do Poder Executivo, em regulamentação a esta Lei.

§ 3º O Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Lei, será devido aos profissionais devidamente regularizados junto aos órgãos municipais.

§ 4º Para pagamento do Auxílio Emergencial o Município poderá realizar convênio bancário, a fim de proporcionar ao beneficiário o recebimento da transferência de renda prevista nesta Lei.

§ 5º O saldo orçamentário-financeiro, caso exista, deverá ser revertido aos beneficiários, em igual valor, proporcionalmente, no quarto mês subsequente.

Art. 3º Ficam as Secretarias Municipais de Bem-Estar Social (SEMBES), Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDTUR) e Fazenda (SEMAZ), em conjunto com a Coordenadoria Geral de Fiscalização e Postura (COMFIS) e a Fundação Rio das Ostras de Cultura (FROC), responsáveis pela análise dos pedidos apresentados a esta lei, da seguinte forma:

- I. fazer o cruzamento de dados dos requerentes, a fim de ratificar a sua inscrição para o recebimento do Auxílio;
- II. apurar a listagem nominal dos requerentes aptos a receberem o Auxílio, de acordo com o cadastro municipal;
- III. enviar toda a documentação necessária ao órgão responsável pelo processamento do pagamento;
- IV. acompanhar os deferimentos e indeferimentos dos pedidos, da seguinte forma:
 - a) Quando deferido: relatório de transparência;
 - b) Quando indeferido: averiguar o motivo e dar ciência ao requerente.

Art. 4º O Auxílio Emergencial Pecuniário, será concedido ao trabalhador que, cumulativamente:

- I. esteja devidamente regularizado junto ao Órgão municipal, pertinente a sua área;
- II. seja maior de 18 (dezoito) anos de idade, salvo no caso de mães adolescentes; (Redação dada pela Lei Federal nº 13.998, de 2020).
- III. não tenha emprego formal ativo;
- IV. comprove seu domicílio em Rio das Ostras há pelo menos 01 (um) ano;
- V. (suprimido pela emenda supressiva nº 001);
- VI. não esteja na condição de agente público, ou ainda, não seja titular de benefício previdenciário ou beneficiário do seguro-desemprego;
- VII. apresente cópias da Carteira de Identidade, CPF, cartão do banco com o número da conta corrente ou poupança, e, no caso de mãe menor de 18 anos, a cópia da certidão de nascimento do dependente.

Art. 5º O pagamento será feito por meio de conta corrente ou poupança de titularidade do beneficiário.

Art. 6º As datas de disponibilização do crédito, serão divulgadas pela Secretaria Municipal Fazenda, no Jornal Oficial do Município e no site da Prefeitura.

Art. 7º A análise dos pedidos do Auxílio Emergencial Pecuniário, ficará por conta das Secretarias Municipais envolvidas, em conjunto com a Coordenadoria Geral de Fiscalização e Postura – COMFIS e a Fundação Rio das Ostras de Cultura – FROC, nos termos da Lei nº 2344/2020, art. 3º e seus incisos.

Art. 8º Ocorrerá o indeferimento, suspensão ou cancelamento do benefício quando:

- I. Verificada qualquer irregularidade pela administração;
- II. O beneficiário transferir por qualquer razão sua residência para outro município;
- III. Ocorrer a morte do beneficiário;

Art. 9º O pagamento será controlado pela Secretaria Municipal de Fazenda e disponibilizado de acordo com o orçamento e andamento do processo de pagamento, para que os procedimentos administrativos sejam viabilizados.

Art. 10 No caso de necessidade da gestão realizar suspensão, conforme previsto no Art. 6º, não será realizado pagamento retroativo a este período.

Art. 11 Sempre que houver qualquer conduta em desacordo com os procedimentos estabelecidos neste regulamento e na Lei nº 2344/2020, o pagamento será imediatamente suspenso e só será liberado novamente, se for o caso, após esclarecida a situação por completa, não dando direito de recebimento retroativo.

Art. 12 O Auxílio Emergencial Pecuniário criado pela lei nº 2344/2020 é de caráter individual, não será transferido a terceiros e não gerará qualquer direito sucessório.

Art. 13 Os recursos para operacionalização do Auxílio Emergencial Pecuniário de que trata esta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 Ficam anuladas as emendas impositivas relacionadas no anexo único da presente lei.

Art. 15 Fica limitado o número de beneficiários à capacidade financeira aludida no orçamento municipal.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

(*) Republicada por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 1196 – 08 de julho de 2020.

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2344/2020

EMENDA/CODIFICAÇÃO/ACÃO ORÇAMENTÁRIA/VALOR

029/2018/14.244.0020.3.001/Estruturação da Fundação Leão XIII no Centro de Cidadania - El 029/2018/3.083,77
018/2018/18.541.0129.4.003/Escolismo - El 018/2018/25.000,00
001/2018/20.334.0106.4.006/Apoio à Produção de Pescado – El 001/2018/1.100.000,00
011/2018/20.608.0018.3.013/Fomento à Infraestrutura Agropecuária - El 011/2018/133.872,00
036/2018/27.812.0089.3.011/Reforma do Estádio Municipal Emília Rosa Guimarães - El 036/2018/50.000,00
012/2018/11.334.0044.4.008/Feiras de Artesanato, Gastronomia, Antiguidades e Livres - El 012/2018/69.904,00
016/2018/12.122.0004.4.009/Conscientização Juvenil Escolar - El 016/2018/19.548,06

019/2018/12.361.0004.3.012/Estruturação da E. M. Francisco de Assis Medeiros Rangel - El 019/2018/10.000,00
007/2018/27.811.0089.4.010/Bolsa Atleta - El 007/2018/130.000,00
005/2018/27.812.0089.4.011/Apoio aos Esportes Aquáticos e Projetos Sociais - El 005/2018/124.234,18
008/2018/27.812.0089.4.012/Lazer Para Todos - El 008/2018/199.000,00
015/2018/27.812.0089.4.013/SEMEDE - Esporte de Praia - El 015/2018/18.356,12
017/2018/27.812.0089.4.014/SEMEDE - Artes Marciais - El 017/2018/48.500,00
034-C/2018/27.812.0089.4.015/SEMEDE - Realização de Campeonato de Futebol Amador - El 034-C/2018/10.125,00
TOTAL/1.941.623,13

LEI Nº 2346/2020

DISPÕE SOBRE O ESTACIONAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS DE TURISMO EM VISITA AO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica estabelecido como local de estacionamento de ônibus, micro-ônibus, vans e similares de turismo em Rio das Ostras, denominado como Terminal de Estacionamento de Veículos Turísticos, o local situado na Rua Campo de Albacora, no Bairro Loteamento Atlântica, com vagas identificadas, onde ficarão estacionados pelo período autorizado pela SEDTUR.

Art. 2º As taxas a serem cobradas pelo estacionamento de ônibus, micro-ônibus, vans e similares utilizados no transporte turístico ou de lazer serão fixadas conforme os seguintes valores:

I - Excursão sem qualquer reserva em meios de hospedagem ou restaurantes:

a) Veículos com capacidade de até 26 assentos: 292 UFIR/RJ a diária;

b) Veículos com capacidade superior a 26 assentos: 585 UFIR/RJ a diária.

II - Excursão com hospedagem em hotéis, pousadas e similares com CADASTUR:

a) Veículos com capacidade de até 26 assentos: 29 UFIR/RJ a diária;

b) Veículos com capacidade superior a 26 assentos: 29 UFIR/RJ a diária.

III - Excursão com reservas em restaurantes com CADASTUR:

a) Veículos com capacidade de até 26 assentos: 29 UFIR/RJ a diária;

b) Veículos com capacidade superior a 26 assentos: 29 UFIR/RJ a diária.

§ 1º As excursões com reserva em hotéis, pousadas e restaurantes sem CADASTUR pagarão a mesma taxa das excursões sem reserva.

§ 2º Para a redução no pagamento da referida taxa, as excursões deverão realizar reserva para a totalidade do grupo em hotéis, pousadas e restaurantes com CADASTUR, e comprovar por meio de e-mail enviado pelo estabelecimento credenciado.

§ 3º A taxa de estacionamento assegura a permanência do veículo pelo período autorizado no Formulário de Autorização, caso exceda o período autorizado o veículo será recolhido para o Depósito Municipal.

§ 4º As empresas transportadoras de turismo com sede em Rio das Ostras, e que recolham os impostos no município, ficarão isentas do pagamento, desde que possuam local apropriado para estacionar o veículo.

Art. 3º Os veículos não poderão estacionar nos locais de hospedagem e ou restaurantes, salvo se os estabelecimentos oferecerem estacionamento próprio, que não estejam em desacordo com as normas de trânsito vigente, ficando neste caso, isento do pagamento das taxas.

Art. 4º No caso da realização de evento cultural, artístico, esportivo, recreativo ou religioso organizado pela municipalidade ou por pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Rio das Ostras, poderá ser requerida a isenção do pagamento das taxas previstas nesta Lei, desde que:

I - O evento não tenha fins lucrativos;

II - O requerimento de isenção seja enviado por e-mail, pelo interessado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação a data prevista para a realização do evento.

Parágrafo Único: Na hipótese tratada no caput, o pedido de isenção será submetido a prévia análise da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR, que decidirá acerca da isenção requerida.

Art. 5º O controle e a fiscalização do acesso serão exercidos pela Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTURAN e pela Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP com o apoio, caso necessário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDTUR.

Art. 6º Com exceção do art. 3º, serão considerados como estacionados em desacordo com as normas regulamentares, os veículos de turismo que estiverem fora do estacionamento especificado no art. 1º desta Lei, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades e medidas administrativas previstas na Lei Municipal nº 1914 de 2015 e nos decretos nº 1327 e 1348 de 2015.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2593/2020

REGULAMENTA A LEI Nº 2344/2020 QUE INSTITUI O AUXÍLIO EMERGENCIAL PECUNIÁRIO AOS AMBULANTES, FEIRANTES E PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2344/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os ambulantes, feirantes e profissionais do setor artístico e cultural de que trata a Lei Municipal de Auxílio Emergencial Pecuniário no 2344/2020, além de se submeter às normas dessa lei, também obedecerão às regras estipuladas neste decreto.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto considera-se elegíveis para o referido benefício os seguintes profissionais:

I - Ambulantes: Profissionais responsáveis pela venda de produtos ou alimentos na via pública, ofertando seus produtos ou serviços;

II - Feirantes: Profissionais responsáveis por trabalhar nas feiras comercializando produtos alimentícios, artesanais e afins;

III - Setor artístico e cultural: Profissionais que atuam na arte e na cultura de Rio das Ostras, ou seja, artistas, técnicos e produtores em arte e cultura;

§ 1º- Para receber o Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal, os ambulantes, feirantes e profissionais do setor artístico e cultural deverão estar com seu cadastro devidamente regularizados nos respectivos órgãos municipais: Secretaria Municipal de Fazenda (COMFIS), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Rio das Ostras de Cultura;

§ 2º- Os requerentes deverão apresentar a documentação exigida no art. 3º deste Decreto até o dia 15 de julho de 2020, nos órgãos afins;

§ 3º- Os respectivos órgãos deverão encaminhar ao Gabinete do Prefeito até o dia 17 de julho de 2020 os cadastros e documentos dos profissionais acima mencionados para que a comissão, criada pela Portaria nº 0536/2020, inicie sua análise.

Art. 3º- Os ambulantes, feirantes e profissionais do setor artístico e cultural, beneficiários do Auxílio Emergencial

Pecuniário Municipal, deverão apresentar a seguinte documentação para requerer o referido benefício:

- Cópia da Carteira de Identificação Civil;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Comprovante de Residência de no mínimo um ano (comprovante atual e mais antigo);
- Comprovante de Renda (quando não possuir comprovante, será formalizado em modelo próprio a ser disponibilizado);
- Cópia do Comprovante de Conta Bancária em nome do beneficiário;
- Cópia do Comprovante de Inscrição nas Secretarias Municipais de Fazenda (COMFIS), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Fundação Rio das Ostras de Cultura;
- Para o setor artístico e cultural o profissional deverá comprovar a atuação na área em Rio das Ostras.

Art. 4º O pagamento do Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal será realizado através de um único CPF, sendo contemplado em único segmento de atuação.

Art. 5º Ocorrerá suspensão ou cancelamento do Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal quando:

- Verificar qualquer irregularidade pela administração;
- O beneficiário transferir por qualquer razão sua residência para outro município;
- Ocorrer à morte do beneficiário;
- Estiver fora dos critérios estabelecidos.

Art. 6º A comissão será responsável pela análise documental, montagem do processo administrativo, realização do monitoramento e andamento do processo para pagamento;

I. O desenvolvimento da atuação da comissão se dará da seguinte forma:

- Recebimento e análise dos documentos dos ambulantes, feirantes e profissionais do setor artístico e cultural, para ser analisada até o dia 24 de julho de 2020;
- Definir relação nominal com deferimentos e indeferimentos;
- Encaminhar para a publicação em Jornal Oficial listagem geral contendo deferimentos e indeferimentos;
- Nos casos de indeferimentos, os profissionais terão prazo de dois dias úteis para tomar ciência e providências quanto ao seu cadastro, para atender e sanar as pendências que geraram o indeferimento;
- A comissão deverá fazer nova análise dos casos indeferidos, que atenderem as exigências no prazo definido;
- Preparar o processo administrativo e encaminhar para o pagamento;
- Receber das secretarias mensalmente a listagem atualizada dos beneficiários elegíveis, ratificando o pagamento do benefício no mês de referência, dar prosseguimento ao processo e demais providências cabíveis;

Art. 7º Sempre que houver qualquer conduta em desacordo com os procedimentos estabelecidos no regulamento da Lei 2344/2020, o pagamento será imediatamente suspenso e só será liberado novamente, se for o caso, após esclarecida a situação por completo, não dando direito de recebimento retroativo.

Art. 8º O Auxílio Emergencial Pecuniário Municipal criado pela lei 2344/2020 é de caráter individual, não será transferido a terceiros e não gerará qualquer direito sucessório.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 2594/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 2594/2020

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.11 - 15.452.0115.2.468	-	3.3.90.30.00 - 2.530.0104	700.000,00
SEMOP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas			
TOTAL			700.000,00

ANEXO II DO DECRETO Nº 2594/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	700.000,00
TOTAL		700.000,00

PORTARIA Nº 0540/2020

Advertência e Suspensão em Inquérito Administrativo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo nº 34411/2015:

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA e SUSPENSÃO de 30 (trinta dias) ao servidor ALEX RORIZ DE FREITAS, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6614-1, nos termos do art. 142 e 143, da Lei Complementar nº 0066/2019.
Parágrafo único. A aplicação da penalidade acima dá-se em razão da revisão pelo deferimento do Recurso Administrativo, que converteu a pena de Demissão em Advertência e Suspensão, com a consequente reintegração do servidor acima citado, com base nos artigos 27 c/c 179, § 1º ambos da Lei Complementar nº 0066/2019.

Art. 2º À Corregedoria Geral, após, DEGED para as anotações e providências cabíveis e, após, retornem à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Art. 3º Transcorrido o prazo legal para recurso sem manifestação do(s) interessado(s), determina a EXTINÇÃO e ARQUIVAMENTO do mesmo.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0541/2020

DISPENSA SERVIDOR

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 13870/2020,

RESOLVE

Art. 1º DISPENSAR o Servidor PAULO CEZAR FERNANDES, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 3993-4, de responder pela Contabilidade do FUNDHO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0542/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14379/2020

RESOLVE:

Art. 1º DERRÓGAR as portarias referidas no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0542/2020

EDITAL Nº 03/2019

DERROGAR

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
CLASS./NOME/PORTARIA
5/SUZANA FRANCA CLARO/415/2020

MÉDICO GLÍNICO GERAL
CLASS./NOME/PORTARIA
2/MARIANA CORDEIRO BORBA NOGUEIRA COSTA/415/2020

MÉDICO DE FAMÍLIA
CLASS./NOME/PORTARIA
5/QUEZIA CRISTINA DA SILVA SIMÕES LESSA/415/2020

MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA II
CLASS./NOME/PORTARIA
8/THAISSA MACEDO ROSA/415/2020
10/GUILHERME RAMALHO FRAGA/415/2020

MÉDICO HEMATOLOGISTA
CLASS./NOME/PORTARIA
2/SILVIA REGINA DA SILVA AVILA VELIHOVETCHI/415/2020

MÉDICO SOCORRISTA II
CLASS./NOME/PORTARIA
27/RENATA LOUZADA DE MORAES/415/2020
28/DOUGLAS CARDOSO PORTELLA/415/2020
29/LOHAN SANTOS SOARES DE SOUZA/415/2020
31/CAROLINE ARAÚJO GALVÃO DE SOUZA/415/2020
35/THAIANY DA FONSECA SILVA/420/2020
36/LETICIA FIUZA LOPES/420/2020

MÉDICO INTENSIVISTA II
CLASS./NOME/PORTARIA
6/LEONARDO DA COSTA BUCZYNSKI/420/2020

MÉDICO PEDIATRA II
CLASS./NOME/PORTARIA
13/LETICIA SANTOS DA SILVA CHAGAS/420/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0542/2020

EDITAL Nº 03/2019

NOMEAR
MÉDICO ANESTESIOLOGISTA II
CLASS./NOME/CPF
 6/PRISCILA RANGEL PEREIRA/13139719795

MÉDICO GLÍNICO GERAL
CLASS./NOME/CPF
 4/VINÍCIUS RIBEIRO DOS SANTOS/12419718704

MÉDICO DE FAMÍLIA
CLASS./NOME/CPF
 7/ISABELLA FERRAZ LIMA/12157612793

MÉDICO SOCORRISTA II
CLASS./NOME/CPF
 39/DRIELLY SILVA FURTADO/13045027750
 40/LEANDRO SOUZA DE MASCULINO GAGO/08235415763
 41/VANIA DO NASCIMENTO XIMENES/05280242721
 42/HÉLIO GONÇALVES DOS SANTOS JÚNIOR/11271281759
 43/LUIZ RENATO MAIA MACIEL/08497682769
 44/JULIANA FERNANDES IELLAMO ALVES AMARAL/12425716718

MÉDICO PEDIATRA II
CLASS./NOME/CPF
 16/MARIA LUIZA RIBEIRO DA COSTA SERAFIM /11869386760

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0542/2020**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
 - * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – ([link: http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar)), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – ([link: http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/](http://procweb.tjrj.jus.br/certidao/)))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0542/2020**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semad@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0542/2020**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostrs.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0543/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14306/2020

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria referida nos Anexos I, II e III, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo IV, V e VI, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, nos Editais nº 01/2019, nº 02/2019 e nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo VII, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo VIII.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IX.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo VII, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos VII e IX, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0543/2020**EDITAL Nº 01/2019 DERROGAR****AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

CLASS./NOME/PORTARIA
 3/TATIANE LEMOS CABRAL/344/2020
 5/MARIANA DA SILVA BATISTA/344/2020
 7/CLÁUDIO MARCOS GONÇALVES RODRIGUES/344/2020
 8/PRISCILA GABRIEL D'URÇO CABRAL/344/2020
 10/RHAYLANE BATISTA DE OLIVEIRA/344/2020
 11/NATHALIA PARTENON VALE SILVA/344/2020
 13/CAMILA DOS SANTOS LOBOSCO NUNES/344/2020

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES - PCD/

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/VANESSA DO NASCIMENTO VITORINO/344/2020

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/ANA CRISTINA DE CARVALHO MORAES FIORESI/344/2020
 2/GISELLE BRAGA MENEZES/344/2020
 3/GABRIEL GONÇALVES RIBEIRO/344/2020
 4/JAQUELINI FERREIRA FIGUEIREDO/344/2020
 9/ALINE ALVES MONTEIRO SPINOLA/344/2020
 14/JULIANA FERREIRA PESSANHA/344/2020
 21/JEANE PAES MACEDO FLORENTINO/344/2020
 22/DARLAN GOMES LIMA/344/2020
 23/JULIA VALESCA PAIS/344/2020
 27/MONIQUE DE SOUZA/344/2020
 33/JULIANA PEREIRADA SILVA/344/2020
 35/CLÉA DE FÁTIMA LOUREIRO DE OLIVEIRA/344/2020

MONITOR ESCOLAR

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/REBECA RISCADO BERNARDO/344/2020
 3/LUCAS GABRIEL PORTUGAL FIGUEIRA DOS SANTOS/344/2020
 6/MATEUS ALMEIDA BISSONHO DA SILVA/344/2020
 19/JULIO CESAR PESSANHA RANGEL FILHO/344/2020
 22/MISLENE CORRÊA DE OLIVEIRA/344/2020
 26/KARINE DOS SANTOS CARRILHO/344/2020
 27/ANDREY MARTINS OTAVIO DOS SANTOS/344/2020
 30/CAIO TAVARES DOS SANTOS PEREIRA/344/2020
 33/CASSIANO SILVA RANGEL/344/2020

MONITOR ESCOLAR - PCD

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/RAFAEL GOMES VIRISSIMO DE MELO/344/2020
 2/MARCELO ALVES DE SOUZA/344/2020

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASS./NOME/PORTARIA
 2/NATAN MATIAS MATA DA SILVA/344/2020
 ANEXO II DA PORTARIA Nº 0543/2020

EDITAL Nº 02/2019**DERROGAR****AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/LIVIA DE CARVALHO SILVA/344/2020
 3/CLAUDIA TORRES DAFLON FARIA/344/2020
 6/MARIA CAROLINA AMARAL DE AMORIM /344/2020
 11/ANA CAROLINE GONÇALVES MEDEIROS/344/2020
 20/IRACEMA SILVA DUARTE/344/2020
 32/MONIQUE DE SOUZA/344/2020
 37/ADENIL LUIZ DE SOUZA BRITO BARRETO/344/2020
 38/JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA RAMOS/344/2020
 50/DAYANE GUIMARÃES PAULINO /344/2020
 51/ROMULO DIAS MARROSO/344/2020
 54/SUELLEN PESSANHA PACHECO/344/2020
 61/ANDRESSA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO/344/2020
 67/PATRICIA VIVIANE SOARES DA SILVA/344/2020
 68/JOANA GOMES COUTINHO/344/2020
 89/KARINE DOS SANTOS CARRILHO/344/2020
 101/KARLA MAGDA SILVA ROSA/344/2020
 105/PRISCILA ELIAS DA SILVA COSTA/344/2020
 107/DAYANA FULLY DA SILVA TEODORO/344/2020
 108/GUILHERME DE OLIVEIRA BELO/344/2020

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/BÁRBARA CARVALHO DOS SANTOS SCHUWARTZ/344/2020
 5/REJANE DE OLIVEIRA VIEIRA DE LIMA/344/2020

PROFESSOR II - SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS./NOME/PORTARIA
 4/GUILHERME DE ALMEIDA SOUZA/344/2020

PROFESSOR II - SUPERVISOR DE ENSINO - PCD

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/MERIELLEN FERNANDES LIMA FERREIRA/344/2020

PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS./NOME/PORTARIA
 1/ANDERSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO/344/2020

PROFESSOR II-MATEMÁTICA

CLASS./NOME/PORTARIA
39/JOCILEIA DE SOUZA TATAGIBA/344/2020

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS./NOME/PORTARIA
5/DÉBORA REGINA SILVA DE ABREU/344/2020
6/CINTIA OLIVEIRA DA SILVA/344/2020
7/HADASSA JOQUEBEDE SANTOS/344/2020
14/LAIZE RODRIGUES CORTAT/344/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0543/2020**EDITAL Nº 03/2019****DERROGAR****AUXILIAR DE CRECHE**

CLASS./NOME/PORTARIA
1/ELEANDRA CARNEIRO MACHADO DA SILVA/344/2020

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/PORTARIA
2/MIRELLE DE SALES CARMO MELO/344/2020
4/JOSEANNE ARAUJO DA FONSECA/344/2020
7/VIVIAN ABREU PEREIRA/344/2020
8/CÁSSIO GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA/344/2020
14/VINICIUS DA CRUZ PATROCINIO/344/2020

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS./NOME/PORTARIA
9/LÍVIA TORRES PINHEIRO/344/2020
25/LEANDRA INÁCIO DE PAULA/344/2020
32/ANDRESSA DE FÁTIMA DA SILVA PINHEIRO/344/2020
33/WALLACE DIAS DA BOA MORTE/344/2020
46/CAROLINE DA SILVA MARTINS GAMA/344/2020
60/IZABELLE FABRICIO DA SILVA/344/2020
62/CRISTIANE RAMOS DE OLIVEIRA/344/2020

AUXILIAR EDUCACIONAL II - PCD

CLASS./NOME/PORTARIA
3/REJANE DE OLIVEIRA VIEIRA DE LIMA/344/2020

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0543/2020**EDITAL Nº 01/2019****NOMEAR****AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES**

CLASS./NOME/CPF
15/DEYSIANE DA SILVA RANGEL/08087508793
16/FRANCISCO TADEU GUIMARÃES E SILVA/04051409082
17/ALINE FRAZÃO DE MELO DE MESQUITA/01910201502
18/FRANCIELEN RODRIGUES ROZENDO/16171208710
19/LILIANA PARENTE RIBEIRO/08970120700
20/DANIEL AMARO VELOSO ALVES/17409244798
21/JACQUELINE GONZAGA DA CONCEIÇÃO/12448358702

AUXILIAR DE CUIDADOS ESCOLARES - PCD

CLASS./NOME/CPF
2/VALDO RANGEL DE SALLES JUNIOR/09392502761

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF
42/ROSIANE FONSECA PINTO/10808359703
43/HADASSA JOQUEBEDE SANTOS/15136262729
44/ARILDO DA SILVA/68382715672
45/WERVERSON DA SILVA COELHO/14547021767
46/LINDOMAR DA SILVA PINTO/94667373768
47/LUCIENE SILVERES FLEXA/05414084700
48/MARCELI REGINA DE SOUZA AREDES/09901342708
49/CHAYANI MARTINS MELLO DA SILVA/13616485703
50/BRUNNA STÉFANY MORAES LOPES/17832337702
51/LUIZIA DE ABREU E SILVA/11033625779
52/ANA ROSA DA SILVA/11716905761
53/JULIANA DE FREITAS SOUZA/12189532760

MONITOR ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF
41/GESSE ALMEIDA DOS SANTOS/88332268753
42/TATIANA SILVA SOUZA/10541021710
43/RODRIGO BENTO DE SOUZA/15078933700
44/MARIA DE NAZARE DE FREITAS FRANCISCO/00239594797
45/JUSSARA DE LIMA/84610700700
46/JADER SASCHO RAMOS/05742003714
47/NICOLAS CARVALHO DOS SANTOS/18724398705
48/FILIPPE ARIEL DE FIGUEIREDO ALVES/17029903706
49/JESSICA FERREIRA DIAS/14521444784

MONITOR ESCOLAR - PCD

CLASS./NOME/CPF
3/GABRIEL MELO DE ALMEIDA/13672880701
4/BIANCA MORELI PORTO DA MOTTA SILVA/03375842732

TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

CLASS./NOME/CPF
5/VERUSCA GUIMARÃES NEVES/11784028789

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0543/2020**EDITAL Nº 02/2019****NOMEAR****AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**

CLASS./NOME/CPF
110/CAMILA DOS SANTOS LOBOSCO NUNES/13488535738
111/RENATA DE MUROS XAVIER/09506959714
112/PERLA ALVES FERREIRA/07946639740

113/CAROLINA CARNEIRO MENDES/08212477789
114/ADRIANA ROZALEAL DIAS/09564767750
115/KARYNA CAROLINE STEFANY BARROS CARVALHO LOURENÇO/16311517701
116/DIANA MARY MOURA NOGUEIRA/13440770729
117/KARLA KARYNA FREIRE AZEVEDO/16215310743
118/SABRINA DA SILVA BERNARDINO/07697633752
119/LAIS DE OLIVEIRA NUNES/13547014700
120/VANIA VIANA DA SILVA RAMOS/10185891713
121/KATIUSCIA CORREA DE OLIVEIRA FREITAS/07795646778
122/IAN GABRIEL VILLASECA/32861511818
123/GABRIELA COSTA DA SILVA/13918528774
124/ANDRÉA DOS SANTOS GONÇALVES/09216883774
125/JACQUELINE CONCEIÇÃO CASTRO/13527496700
126/EDUARDA GABRIELLY MORAES COUTINHO/18004922783
127/FABIANA CRISTINA DA SILVA BIANOS/16223741774
128/RENATA PINTO BARROSO/02630327795

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PCD

CLASS./NOME/CPF
7/KEILA CALDEIRA DOS SANTOS/13118144777
8/SERGIO GOMES DA SILVA/00397323719

PROFESSOR II - SUPERVISOR DE ENSINO

CLASS./NOME/CPF
10/MARILDA FERREIRA GONZAGA SILVA/85854344734

PROFESSOR II - SUPERVISOR DE ENSINO - PCD

CLASS./NOME/CPF
2/POLYANNA TEREZINHA REIS /00265031664

PROFESSOR II-EDUCAÇÃO ESPECIAL

CLASS./NOME/CPF
15/LAIS DINIZ FARIA /11607663716

PROFESSOR II-MATEMÁTICA

CLASS./NOME/CPF
48/FELIX NETTO ACRUCHI/338897755

SECRETÁRIO ESCOLAR

CLASS./NOME/CPF
18/MARIANA DE SOUZA DOS SANTOS/11240827784
19/JANAINA DE MIRANDA HASSEL NASCIMENTO/11398553794
20/MARCOS VENICIO SOARES DA ROSA/17274018752
21/TALITHA HENRIQUE DOS SANTOS/09865897725

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0543/2020**EDITAL Nº 03/2019****NOMEAR****AUXILIAR DE CRECHE**

CLASS./NOME/CPF
2/MICHELE DA SILVA PINTO SANCHES/07906334779

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASS./NOME/CPF
16/MARCILENE RODRIGUES DE SOUZA/84867523291
17/JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA RAMOS/09154339740
18/JOSIANE ROBERTA RAMOS DE CARVALHO MANHAES/10685411729
19/ELIZABETH FIORENTINI NUNES/03655226780
20/TAMIRES MATIAS MOREIRA FERNANDES/12433579759

AUXILIAR EDUCACIONAL II

CLASS./NOME/CPF
67/VITÓRIA NUNES VALENTIM/17897287700
68/REGIANE DA SILVA FERREIRA/12284604773
69/EDSON RODRIGUES DE SOUZA/08893422700
70/TATIANE LÚCIA DA SILVA SIGEIRO /02767356685
71/FABIO AL CANTARA DE FARIA/05529561713
72/PRISCILA DA SILVA CARVALHO/11642116769
73/NELSON RODRIGUES DAMOTTA/11124909737

AUXILIAR EDUCACIONAL II - PCD

CLASS./NOME/CPF
5/BÁRBARA CARVALHO DOS SANTOS SCHUARTZ/13100043740

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0543/2020**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
* 1 Foto 3x4 (Atual)
* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
* Carteira de Identidade
* CPF
* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
* Título de Eleitor
* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
* Certidão de Nascimento/Casamento
* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
* Certificado de Reservista (Homem)
* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
* Comprovante de Escolaridade
* Comprovante de Curso Específico na Área
* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://proweb.fjrj.jus.br/certidao/>)
* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO VIII DA PORTARIA Nº 0543/2020**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO IX DA PORTARIA Nº 0543/2020**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0544/2020

DISPENSA, RESCINDINDO, CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, contratado para a função ali mencionada.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 3º DISPENSAR, rescindindo, o Contrato Temporário de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para as funções ali mencionadas.

Art. 4º Os Servidores relacionados no Anexo II e III, deverão realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0544/2020**NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM**

Marcio da Silva Pereira/30556-1/Técnico em Enfermagem/SEMUSA/23/06/2020/13462/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0544/2020**NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM**

Elisa Siqueira Batista Ruiz/30415-8/Médico Pediatra II/SEMUSA/01/07/2020/13808/2020
Gabriela de Paula Soares Gonçalves/26704-0/Aux. de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE/26/06/2020/13507/2020
Vinicius de Lemos Silva/28469-6/Médico Intensivista II/SEMUSA/25/06/2020/13409/2020
Roberto Terranova Barbeiro/28673-7/Médico Cirurgião Geral II/SEMUSA/25/06/2020/13389/2020
Priscila da Cunha Lopes/304.1-1/Médico Socorrista II/SEMUSA/22/06/2020/13229/2020
Marcos Paraguassu Duarte Canellas/30429-8/Enfermeiro II/SEMUSA/25/06/2020/13281/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0544/2020**NOME/MATR./FUNÇÃO / LOTAÇÃO/A CONTAR DE:/PROC. ADM**

Jose Marcondes Teixeira de Abreu Filho/27508-5/Médico Socorrista II/SEMUSA/01/07/2020/13229/2020
Ingrid dos Santos Rocha/30203-1/Aux. de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE/02/08/2020/14152/2020
Camila Bogado Silva/29529-9/Professor I/SEMEDE/07/08/2020/14152/2020
Ana Mirian Rangel de Souza/29685-6/Aux. de Desenvolvimento Infantil/SEMEDE/21/07/2020/12465/2020
Samilla Freitas Silverio Valcacio/30165-5/Aux. Educacional/SEMEDE/16/07/2020/12465/2020

PORTARIANº 0545/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14697/2020,**RESOLVE**

Art. 1º DESIGNAR os servidores JARBAS MOREIRA MONTEIRO, matrícula nº 9264-9 e ROGÉRIO AZEREDO CHAFFIN, matrícula nº 10850-2, como responsáveis pela fiscalização do contrato nº 057/2020 da empresa RAIMUNDO & SANTOS COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP, Processo Administrativo nº 7674/2019, cujo objeto obriga realizar para o Município, o serviço de fornecimento de material pneumático para atender os veículos que compõem a Frota Oficial deste Município, atendendo aos preceitos do plano diretor municipal, e da Lei Federal nº 12.587/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0546/2020

Nomeação para Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14634/2020**RESOLVE:**

Art. 1º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo I, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 2º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo II, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 3º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo III.

Art. 4º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo II, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 6º Após atendimento das exigências dos Anexos II e IV, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 7º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0546/2020**NOMEAR****EDITAL Nº 03/2019****MÉDICO SOCORRISTA II CLASS./NOME/CPF**

45/JESSICA BIANCA AIRES SANTANA DA SILVA/98247450259
46/LAIS SALGADO CASTRO FONSECA/12439362743
47/CELMO MACEDO DE SOUZA REIS FILHO/11839318759
48/IRACEMA ROCHA NOGUEIRA DA SILVA/12895775796
49/JULIANA BRAZIL FONTES PASCOAL/12277496782
50/PAULO CESAR DE SOUZA PEIXOTO/72101830787
51/CLARICE MARTINS GOMES COELHO/08519672728
52/LARISSA SILVA FARIA SANTANA/13571390717
53/MAURÍCIO LEAL MARTINS/09485262701
54/JOMAR CARDOSO PORTES JUNIOR/10412276712
55/GIOVANNY MONTEIRO BAITA/07492721714
56/ANNIE LOUISE LIMA DO BOMFIM DE OLIVEIRA/04137354944
57/TAIANADA SILVA ROCHA MOREIRA/11666822779
58/RODOLFO TELES DE MELO/07080452783
59/ALESSANDRA FARIAS PEREIRA/13013161728

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0546/2020**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.fjrj.jus.br/certidao/>)

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0546/2020**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0546/2020**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIANº 0547/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14626/2020**RESOLVE:**

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo o cidadão ali mencionado, do respectivo Cargo Efetivo.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, o cidadão relacionado no Anexo II, desta Portaria, aprovado e Classificado no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 01/2019, para o cargo ali mencionado, previsto no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º O nomeado deverá tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º O nomeado poderá solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º O nomeado deverá realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0547/2020

EDITAL Nº 01/2019

DERROGAR

MONITOR ESCOLAR
CLASS./NOME/PORTARIA
37/SALVADOR MACIEL RANGEL/390/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0547/2020

EDITAL Nº 01/2019

NOMEAR
MONITOR ESCOLAR
CLASS./NOME/CPF
50/ANA CAROLINA ZANELA FREITAS/11715290666

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0547/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
 - * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.fjrj.jus.br/certidao/>))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0547/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0547/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário: Relação de exames para o concurso
- * O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0548/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14625/2020

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria referida no Anexo I, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo II, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, no Edital nº 03/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo III, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo IV.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo V.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo III, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos III e V, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0548/2020

DERROGAR

ASSISTENTE SOCIAL III
CLASS./NOME/PORTARIA
6/JESSICA OLIVEIRA MONTEIRO/371/2020
9/TATIANA TAVARES FERNANDES DIAS/371/2020

PSICÓLOGO III
CLASS./NOME/PORTARIA
3/DIEGO PEREIRA FLORES/371/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0548/2020

EDITAL Nº 03/2019

NOMEAR

ASSISTENTE SOCIAL III
CLASS./NOME/CPF
10/DANIELLE DA SILVA DIAS /08527144670
11/JOSELENE GOMES DE OLIVEIRA/05284060784

PSICÓLOGO III
CLASS./NOME/CPF
4/TAILLA SILVEIRA SALGADO MONTEIRO BARBOSA/13173158717

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0548/2020

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE

- (Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)
- * ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).
 - * Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)
 - * 1 Foto 3x4 (Atual)
 - * PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
 - * Carteira de Identidade
 - * CPF
 - * Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)
 - * Título de Eleitor
 - * Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
 - * Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)
 - * Certidão de Nascimento/Casamento
 - * Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes
 - * Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)
 - * Certificado de Reservista (Homem)
 - * Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)
 - * Comprovante de Escolaridade
 - * Comprovante de Curso Específico na Área
 - * CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)
 - * Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)
 - * Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)
 - * Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF
 - * Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.fjrj.jus.br/certidao/>))
 - * Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0548/2020

PRORROGAÇÃO DE POSSE

- * Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostas.rj.gov.br>
- * Link: Servidores
- * Link: Requerimentos Administrativos
- * Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse
- * Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semاد@gmail.com

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0548/2020

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0549/2020

Derrogação e Nomeação para Cargo Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 14623/2020

RESOLVE:

Art. 1º DERROGAR a portaria referida nos Anexos I e II, desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, dos respectivos Cargos Efetivos.

Art. 2º NOMEAR, em caráter efetivo, os cidadãos relacionados no Anexo III e IV, desta Portaria, aprovados e Classificados no VII Concurso Público deste Município, nos Editais nº 01/2019 e nº 02/2019, para os cargos ali mencionados, previstos no Quadro Permanente de Pessoal do Município.

Art. 3º Os nomeados deverão tomar posse, com a apresentação dos documentos exigidos, conforme Anexo V, no prazo máximo de 20 (vinte) dias para assinatura do Termo de Posse.

Art. 4º Os nomeados poderão solicitar prorrogação de posse por mais 10 (dez) dias, devendo a solicitação ocorrer antes do término do primeiro prazo, conforme orientações no Anexo VI.

Art. 5º Os nomeados deverão realizar os exames médicos, de acordo com o cargo pretendido, conforme orientações no Anexo VII.

Art. 6º Após a realização do Atestado de Saúde Ocupacional, o nomeado deverá encaminhar todos os documentos, em arquivo único, para o e-mail deged.concurso@gmail.com, conforme Anexo V, constando no assunto do envio o nome, cargo e telefone.

Art. 7º Após atendimento das exigências dos Anexos V e VII, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas entrará em contato com o nomeado, para a assinatura do Termo de Posse.

Art. 8º Para maiores esclarecimentos, o nomeado deverá entrar em contato por meio do telefone (22) 2771-5551 ou (22) 2771-6155.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0549/2020**EDITAL Nº 01/2019****DERROGAR****PROFESSOR I - 30H****CLASS./NOME/PORTARIA**

98/CARLA BEATRIZ CARVALHO RIBEIRO GOMES/413/2020

102/IZABELLE CONCEIÇÃO DA SILVA/413/2020

104/FERNANDA IGNACIA LEMOS SILVA ROIFFE/413/2020

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0549/2020**EDITAL Nº 02/2019 DERROGAR****PROFESSOR II - INGLÊS//CLASS./NOME/PORTARIA**

15/JOSUÉ VIEIRA/413/2020

17/GISELLE CHRISTINA PENNA VILLA SALOMÃO/413/2020/IIII

PROFESSOR II - MATEMÁTICA**CLASS./NOME/PORTARIA**

41/DANIEL CAMACHO FONSECA SOARES/413/2020

44/JOSÉ FLAVIO DE CASTRO SOARES/413/2020/IIII

PROFESSOR II - PORTUGUÊS**CLASS./NOME/PORTARIA**

27/ANDERSON SANTANA DE OLIVEIRA/413/2020

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0549/2020**EDITAL Nº 01/2019****NOMEAR****PROFESSOR I - 30H****CLASS./NOME/CPF**

106/THALLES AZEVEDO LADEIRA/14216490719

107/JAQUELINE COSTA PEREIRA/10745512739

108/MARIA APARECIDA FARIA MELEGARI/09806018788

ANEXO IV DA PORTARIA Nº 0549/2020**EDITAL Nº 02/2019****NOMEAR****PROFESSOR II - INGLÊS****CLASS./NOME/CPF**

18/SABELE REGINATO DE ARAUJO/08797869732

19/FERNAMBERG DA SILVA DOS SANTOS/09965885745

PROFESSOR II - MATEMÁTICA**CLASS./NOME/CPF**

49/TIAGO SOARES SILVA/13071083777

50/PABLO RAMOS CONCEIÇÃO NASCIMENTO LABRE/09880768701

PROFESSOR II - PORTUGUÊS**CLASS./NOME/CPF**

29/LUANA SOARES DE OLIVEIRA/14834428702

ANEXO V DA PORTARIA Nº 0549/2020**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE**

(Todos os documentos originais deverão ser apresentados no ato da posse)

* ASO – Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho do Município de Rio das Ostras ou pelo Sistema Particular de Saúde, este último deverá constar data igual ou posterior aos dos exames médicos (exceto os PCD's, que deverão marcar pela Prefeitura, tendo em vista a prioridade na marcação do ASO no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor).

* Todos os exames médicos deverão ser encaminhados por e-mail (para o candidato que optar fazer o ASO pelo Sistema Particular de Saúde)

* 1 Foto 3x4 (Atual)

* PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)

* Carteira de Identidade

* CPF

* Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<https://www.receita.fazenda.gov.br>)

* Título de Eleitor

* Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)

* Consulta INSS - e-Social (<http://consultacadastral.inss.gov.br>)

* Certidão de Nascimento/Casamento

* Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes

* Carteira de Vacinação Atualizada (dos Dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

* Certificado de Reservista (Homem)

* Comprovante de Residência atualizado (Água, Luz ou Telefone Fixo)

* Comprovante de Escolaridade

* Comprovante de Curso Específico na Área

* CTPS (Frente e Verso da Qualificação Civil)

* Carteira do Conselho (Dentro do prazo de validade)

* Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (Para cargos com registro em conselho atualizado)

* Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - DIRPF

* Certidão de Antecedentes Criminais (da Comarca do Município de Rio das Ostras – (link: <http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitar>), da Comarca do Município onde reside e Justiça Federal – (link: <http://procweb.trfj.jus.br/certidao/>))

* Comprovante do nº da Agência e Conta do Banco Itaú, se já possui a conta.

ANEXO VI DA PORTARIA Nº 0549/2020**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário de Solicitação de Prorrogação de Posse

* Enviar o formulário preenchido e a cópia do documento de identificação, para o e-mail: depag.semard@gmail.com

ANEXO VII DA PORTARIA Nº 0549/2020**ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL**

* Acessar o site oficial da Prefeitura de Rio das Ostras: <https://www.riodasostras.rj.gov.br>

* Link: Servidores

* Link: Requerimentos Administrativos

* Formulário: Relação de exames para o concurso

* O candidato poderá optar em fazer o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional pela Prefeitura, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, agendando pelo telefone 2771-1441, ou, no Sistema de Saúde Particular, neste último, devendo o ASO constar as informações de todos exames exigidos para o cargo pretendido, atestado pelo Médico do Trabalho.

PORTARIA Nº 0550/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14338/2020,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o servidor FERNANDO RIBEIRO DA COSTA, matrícula nº 15647-7, como responsável pela fiscalização do contrato nº 025/2020 da empresa MLX Comércio de Gases LTDA. E ainda, responsável pela Fiscalização do Termo Aditivo 004 referente ao Contrato nº 044/2016, da Empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação LTDA, Processo Administrativo nº 10861/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0551/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 14688/2020,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores SÉRGIO LUIS ALVES FERNANDES, mat. 11187-2 e EUDES LOPES DE LIMA, mat. 11151-1, para atuarem como fiscais de contrato relativo ao Processo 45874/2019, atendimento à Emenda Impositiva CONVÊNIO COM ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPC. –EI 031/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0552/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 13920/2020,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a contar de 02/07/2020, a servidora EMILENE LEÃO GOMES DASILVA, matrícula nº 9356-4, do cargo efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º INTERROMPER, a contar de 02/07/2020, a Vacância concedida à servidora EMILENE LEÃO GOMES DASILVA, matrícula nº 9356-4, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, com lotação na SEMEDE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 0553/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 14339/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR as Portarias mencionados no Anexo Único desta, dela excluindo os servidores ali mencionados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0553/2020

NOME/CARGO/PORTARIA

LILIA MARCIA NARCISO /TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0462/2020
HAMILTON CEZAR TAVARES DE LIMA/ENFERMEIRO II/0504/2020
BARBARA FRANÇA BISCACIO/ENFERMEIRO II/0504/2020
MARIA EDUARDA PAULA DA SILVA/ENFERMEIRO II/0504/2020
NEUSA GONÇALVES DE SOUZA MOREIRA/ENFERMEIRO II/0504/2020
PATRICIA PEREIRA ESCHI/ENFERMEIRO II/0504/2020
JANAINA MAOA DE OLIVEIRA/ENFERMEIRO II/0504/2020
SAMARA DE SOUSA COUTO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
VITORIA REGINA DOS ANJOS PESSANHA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
FLAVIANE DE ALMEIDA BILOTA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
EDNA DORNELAS DOS SANTOS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
SABRINA PEREIRA SARAIVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
AMANDA GUILHERME FIUZA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
CAMILA MENDES MACIEL/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
ELIENE LUZIA VEIGA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
ERNANDES DA COSTA DANTAS JUNIOR/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
GELSON DA SILVA RIBEIRO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
JANETE DAS NEVES DE MENEZES DE SOUZA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
LILIANA SATLER ANDRADE GUSMÃO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
LUCAS MENDES PESSOA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
MANOELA CAROLINA FERREIRA JACINTO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
MARCIA DE SOUZA DA SILVA PINTO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
NAIARA DA SILVA ESPIRITO SANTO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
RODOLFO DOS SANTOS FELIPE/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
STEPHANY MORAES DA HORA SILVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
TAISE SANTOS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
TIAGO MARQUES LIMA SARDINHA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
AYMEH ARAUJO PEREIRA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
CAMILA APARECIDA DA SILVA BALBUINO BARBOSA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
CAMILA DE MELLO FERNANDES VIDAL/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
FABIA DOS SANTOS PEREIRA DOS ANJOS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
JORGE JOSE DA SILVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
JULIANA CUNHA BISCAIO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
JULIANA MARQUES LEAO DIAS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
MATHEUS FELIPE SOUZA DA COSTA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
MICHELE CALICANI DOS SANTOS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
SYNARA RODRIGUES GOMES ROSA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
ISABELA COSTA DA ROSA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
KETELEN FERREIRADA SILVA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
JURANA KALINE ALVES PAULA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
VITORIA PAIVA LEAO DE SOUZA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
MONICA APARECIDA DE SOUZA WILLEMEN/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
JESSICA TAIS SILVA SOUZA PEREZ DE JESUS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
JOHANSSON ASSIS NASCIMENTO/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
KELVIN SCHWENCK MOREZINI/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
VALDINEIA MENDES DA ROSA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
VINICIUS RANGEL PRDINI DE MEDEIROS/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
FELIPE TORRES/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
LILIANA DA CONCEIÇÃO GOMES/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
BRUNA CARDOSO GOMES/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
RENATA MACHADO PARREIRA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020
CRISTIANE DE MATTOS DE SOUZA/TÉCNICO EM ENFERMAGEM/0504/2020

PORTARIANº 0554/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 14340/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0524/2020, dela excluindo os servidores mencionados no Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0554/2020

NOME/MATRÍCULA/FUNÇÃO

Ana Carolina da Costa Nogueira Baptista/30417-4/Médico Socorrista II
Vanessa da Rocha Diniz/30381-0/Técnico em Enfermagem

PORTARIANº 0555/2020

Exoneração de Cargo em Comissão.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do cargo em comissão ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO

NOME/MATRÍCULA/CARGO

Cosme Uedson Moreira da Silva/15247-1/Coordenador

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1594/2020 (SESEP)

HOMOLOGO o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 012/2020, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para fornecimento de material de consumo - água mineral sem gás, com no mínimo 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, a favor da empresa ASSEADO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE LIMPEZA LTDA, no valor de R\$ 32.900,00; em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 73 do Decreto Municipal nº 1743/2017 e respaldo na portaria nº 1069/2014, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração Pública, informa que a partir de 13/07/2020 o Departamento de Almoarifado e Suprimentos - DEAS se encontrará instalado e exercendo suas atividades na Avenida dos Bandeirantes, s/nº - Praiamar - Rio das Ostras/RJ - CEP: 28.894-340 (prédio anexo a 3ª Companhia de Polícia Militar).

Maiores informações: (22) 2771-2020

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0395/2020

Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência n.º 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa, a fim de apurar no Processo n.º 10788/2020, a responsabilidade por uma suposta violação aos preceitos do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei n.º 066/2019.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo terá prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, para concluir o Processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 0396/2020 – SEMAD

CANCELAMENTO DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a REDUÇÃO da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIANº 0396/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/A CONTAR DE/PROC. ADM.

Adelaide Martins Camara Bento (permutada)/1534986/Nutricionista/04/06/2020/17761/2019
Paulo Roberto Sepulveda Vieira/6231-2/Técnico em Turismo/18/05/2020/44733/2018

PORTARIANº 0397/2020 – SEMAD

RENOVAÇÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR a REDUÇÃO em 50% (cinquenta por cento), da carga horária da jornada de trabalho dos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pelo período ali mencionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0397/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO/PROC. ADM.

Jandira Helena Conti Lotti Loffredo dos Santos /8822-6/Professor I/01 (um) ano, a contar de 12/06/2020/12961/2016
Valdineia dos Santos Brasil/6655-9/Professor I/01 (um) ano, a contar de 28/02/2020/3587/2019

PORTARIA Nº 0398/2020 – SEMAD

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORES.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), a carga horária da jornada de trabalho da servidora referida no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0398/2020 – SEMAD

NOME/MAT./CARGO/PERÍODO / A CONTAR DE/PROC. ADM.

Penha Aparecida Cunha Albuquerque/4234-0/Professor de Matemática LC-CE/06 (seis) meses / data da publicação/3074/2020

PORTARIA Nº 0399/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0399/2020 – SEMAD

(30 dias)

MAT./SERVIDOR/CARGO/LOTAÇÃO /PERÍODO AQUISITIVO/USUFRUIR/PROC.ADM

3404-4/Sergio Peres Pereira/Agente Administrativo/SEMAD/2011/2016/06 julho a 04 de agosto 2020/13630/2020
9563-0/Giuliana Cardoso Agostini/Auxiliar Administrativo/SEMUSA/2015/2020/03 julho a 01 de agosto 2020/13987/2020
10981-9/Marcia Balbino de Oliveira/Aux. de Enfermagem/SEMUSA/2011/2016/03 julho a 01 de agosto 2020/13987/2020

PORTARIA Nº 0400/2020 – SEMAD

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 14680/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER Licença-Prêmio compulsória ao servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0400/2020 – SEMAD

30 Dias

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
MARCIO FERNANDES DE SOUZA/AGENTE ADMINISTRATIVO/69540/2004-2009/03/07 a 01/08/2020/SEMUSA

PORTARIA Nº 0401/2020 – SEMAD

DERROGA PORTARIA

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015, considerando o Processo Administrativo nº 14680/2020,

R E S O L V E:

Art. 1º DERROGAR a Portaria 0384/2020, dela excluindo os servidores mencionado no ANEXO ÚNICO desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0401/2020-SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA
Graziela Tensol Falcao/Fisioterapeuta/85804/2015-2020/03/07 a 01/08/2020/SEMUSA
Mario Jorge de Oliveira Ramalho/Agente Administrativo/112909/2011-2016/01/07 a 30/07/2020/SEMEDE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Albanq Serviços de Locação de Equipamentos EIRELI.
OBJETO: Serviços de engenharia de manutenção do centro de tratamento de resíduos no município de Rio das Ostras/RJ.
JUSTIFICATIVA: A contratação direta ocorrerá em caráter emergencial tendo em vista que fica demonstrada a indispensabilidade do serviço e os prejuízos que poderão ocasionar de sua eventual interrupção comprometendo a segurança pública.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/07/2020

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 1.526.567,26

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 059/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18367/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 46835/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a Sr. Ronaldo José de Souza.

OBJETO: Reajuste anual do valor da locação do imóvel com redução de R\$ 177,19 a contar de 29/01/2020 situado na Rua Araruma, nº 86 – Centro – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da SEMBES.

VALOR TOTAL: R\$ 8.111,00

VALOR EMPENHADO: R\$ 6.192,76

· Programa de Trabalho: 08.244.0122.2.577

· Elemento de Despesa: 33.90.36.00 – 2.530.0150

· Nota de Empenho nº 0472/2020

· Emitida em 26/06/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 056/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 7.674/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 007/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 015/2019

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material pneumático para atender aos veículos pertencentes a esta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPENHAMENTO: 12.187/2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE

PARTES: Município de Rio das Ostras e Raimundo & Santos Comércio de Pneus Ltda EPP.

ASSINATURA: 26/06/2020

VALOR TOTAL: R\$ 12.720,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.122.0004.2.634

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0340.2.140.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 2237/20 Global

· EMITIDA EM 19/06/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 060/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 32.094/2019

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 021/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 029/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de higiene (pomada para assadura), para atender as necessidades das Creches Municipais.

PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPENHAMENTO: 9.849/2020.

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Oferta e Comércio de Eletroeletrônicos Ltda. – ME.

ASSINATURA: 09/07/20.

VALOR TOTAL: R\$ 5.109,00

· PROGRAMA DE TRABALHO Nº 12.365.0004.654

· ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.30.00.00.0305.1.120.0000

· NOTA DE EMPENHO Nº 2471/20 Global

· EMITIDA EM 26/06/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5656/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Albanq Serviços e Locação de Equipamentos EIRELI

OBJETO: Serviços de engenharia de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos de serviços de saúde, de resíduos volumosos inservíveis e industriais não perigosos, de coleta de recicláveis e de operação de ecoPontos no município de Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 10/07/2020

VALOR TOTAL: R\$ 7.793.045,27

VALOR EMPENHADO: R\$ 2.327.372,81

· Programa de Trabalho: 18.541.0015.2.433

· Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00-0.1.50.1.530.0150

· Nota de Empenho Nº 1889/2020

· Emitida em 27/05/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação abaixo:

Pregão nº 004/2020 (Processo Administrativo no 11019/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Rio das Ostras/ RJ, perfazendo total de 20 (vinte) ônibus, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REVOGADO.

GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal nº 2455/2020, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas através da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – CPLP II:

– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2020 (Processo Administrativo no 11749/2020-SEMEDE), objetivando a eventual contratação de empresa (s) para fornecimento de pneus para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Data da Sessão: 30/07/2020 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 184.936,64

– Pregão Eletrônico nº 024/2020 (Processo Administrativo no 11019/2019-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada em serviço de transporte escolar, através de ônibus urbano, para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras/RJ, perfazendo total de 20(vinte) ônibus, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE.

Data da Sessão: 31/07/2020 às 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

Valor Total Estimado: R\$ 3.626.808,00

O Edital está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com/ Tel: (22) 2771-6404

GIOVANNI DA SILVA ZAROR
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

ERRATA DA NOTIFICAÇÃO PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL Nº 1194/2020

ONDE SE LÊ:

AUTO DE INFRAÇÃO/NOME NO DOCUMENTO/Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002353/RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA/0291

LEIA-SE:

AUTO DE INFRAÇÃO/NOME NO DOCUMENTO/Nº DA PERMISSÃO
RO.01-002353/PAULO DAMASCENO MACEDO/0293

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

PROC. ADM.: 04.251/2020

PARTES: CLIMAR 2 CLIMATIZAÇÃO EAR CONDICIONADO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.431.987/0002-05 Filial, e MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

OBJETO: Indeferimento da Renovação de Concessão de Direito Real de Uso da Empresa em epígrafe, situada no Lote 26, Avenida Zen - Quadra C, em área de desapropriação da Fazenda Vale do Sol, de propriedade do Município de Rio das Ostras, localizado na Zona especial de Negócios, Rodovia Amaral Peixoto, Km 162 – Zona Zen - Rio das Ostras – RJ, por descumprimento da legislação vigente e não ser mais de interesse do Município, em acordo com o Art. 3º da Lei 0691/2002:

“A concessão será outorgada a pessoas jurídicas que se comprometam a instalar no imóvel, objeto da outorga, estabelecimentos industriais e comerciais, pelo prazo de 15 (quinze) anos, renovável por vontade de ambas as partes por igual período, sendo que o imóvel cedido, as construções e benfeitorias levadas a efeito, reverterão ao patrimônio do Município, se o concessionário paralisar definitivamente suas atividades e não cumprir as exigências contidas no contrato, ou ao seu término, sem que caiba ao Concessionário direito a indenização seja a que título for”.

PUBLICADO EM: 10/07/2020.

FUND. LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Leis Municipais 691/02, 692/02, 763/03, 940/05, 1063/06, 1117/07 e 1212/07.

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Convocação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para a reunião extraordinária que ocorrerá no dia 10 de julho de 2020 por vídeo conferência na plataforma do Skype, às 09h.

PAUTA DE REUNIÃO:

1. Recomposição da Mesa Diretora;
2. Revisão da Lei 1520;
3. Alteração da data do Edital de Convocação 01/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS;
4. Assuntos gerais.

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS CONVOCAR os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 15 de julho de 2020 às 14h - SEMBES, situada na Rua Araruama, 86, Centro - Rio das Ostras.

Cabe ressaltar que serão adotadas todas as medidas preventivas, que visam combater o novo coronavírus (COVID-19) recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS). Ressaltamos ainda que o uso da máscara é obrigatório conforme decreto Municipal 2518/2020.

PAUTA:

- 1 – Plano de ação – Execução das ações socioassistenciais – COVID-19;
- 2 – Ofício 0176/2020 – Comunicação Interna nº 184/2020.

Rio das Ostras, 09 de julho de 2020.

CARLOS VINÍCIUS CÔRTEZ PENHA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 064/2020 – GCMRO

REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 2.160/2018 e Decreto nº 2.183/2019;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR A PORTARIA nº 062/2020 do Processo Administrativo nº 34411/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

ANDERSON MELO DE ALMEIDA
Corregedor-Geral da GCMRO



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 048/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 176/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores Vanderlei Moreira Rangel, matrícula 72-8, Coordenador de Operação e Projetos, Gliciane Alves da Silva, matrícula 2-7, Gerente de Manutenção e Operação e Juliana Gomes Paula, matrícula 42-6, Chefe de Setor de Abastecimento de Água, como responsáveis pelo Gerenciamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 003/2020, Processo Administrativo nº 086/2020, firmado com a empresa L. L. GASPAR CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA-ME, para o fornecimento de material permanente (bombas submersas e bomba dosadora) para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, operado pela Coordenadoria de Operação e projetos (COPER), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de Julho 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 049/2020

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme Processo Administrativo nº 176/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores Vanderlei Moreira Rangel, matrícula 72-8, Coordenador de Operação e Projetos, Gliciane Alves da Silva, matrícula 2-7, Gerente de Manutenção e Operação e Juliana Gomes Paula, matrícula 42-6, Chefe de Setor de Abastecimento de Água, como responsáveis pelo Gerenciamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preço nº 004/2020, Processo Administrativo nº 086/2020, firmado com a empresa LITOLÓGICA SOLUÇÕES GEOLÓGICAS E AMBIENTAIS LTDA, (bombas submersas e bomba dosadora) para atender ao Sistema de Abastecimento de Água, operado pela Coordenadoria de Operação e projetos (COPER), do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de Julho 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

PORTARIA SAAE-RO Nº 050/2020

LICENÇA PRÊMIO

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Administrativo nº 170/2020 – SAAE-RO.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à servidora Darciane S. Couto da Silva, matrícula 74-4, Agente de Saneamento/Gerente, 22 (vinte e dois) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, de 15/07/2020 a 05/08/2020, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTARIA SAAE-RO Nº 051/2020

DERROGA PORTARIA, EXCLUINDO CIDADÃO E CONTRATA TEMPORARIAMENTE.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS – SAAE-RO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e conforme Processo Administrativo nº 166/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – DERROGAR A Portaria nº 046/2020, dela excluindo o cidadão Alexandre da Cunha Ferreira, CPF nº 076.808.467-90.

Art. 2º – CONTRATAR, a contar de 13/07/2020, em caráter emergencial, por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, ou até que seja homologado o VII Concurso Público, o cidadão Humberto Gonçalves Souza, CPF nº 093.900.287-22, classificado em 25º lugar, para desempenhar, nesta Autarquia a função de Operador de ETE/ETA e SAA.

Art. 3º – O contratado deverá se apresentar na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Rio das Ostras – SAAE-RO, situada à Estrada Professor Leandro Faria Sarzedas, 617 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras – RJ, cep: 28895-640 – Telefone: 2771-6422 – CNPJ: 29.134.183/0001-10 de 13/07/2020 a 17/07/2020, das 9h às 17h, munido da documentação pessoal, originais e cópias, relacionados no Anexo Único, necessários para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 10 de julho de 2020.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 051/2020**DOCUMENTAÇÃO PARA POSSE DE CONTRATO**

* Todos os documentos deverão ser apresentados com originais e cópias.

ASO – Atestado de Saúde Ocupacional
Foto 3 X 4 - Colorida/Atual;
PIS / PASEP / NIS (Número de Inscrição Social)
Carteira de Identidade
CPF
Comprovante da Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br>)
Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br>)
Consulta INSS e Social (<https://www.consultacadastral.inss.gov.br>)
Certidão Nascimento/Casamento
Carteira de Vacinação atualizada do Contratado
Certificado de Reservista (Homens)
Comprovante de Residência Atualizado
Comprovante de Escolaridade
Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - DIRPF
Comprovante de Curso Específico na Área
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
Carteira do Conselho (Dentro do Prazo de validade)
Comprovante do Número da agência e Conta Corrente – Itaú
DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES
Certidão de Nascimento
Carteira de Vacinação atualizada (para crianças de 06 meses a 06 anos)
CPF .

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 002/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 005/2020****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020****OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para atender o Sistema de Abastecimento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Chorume operadas pela GEOP – Gerência de Operação e Manutenção do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2020****SOLICITANTE:** SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**PARTE:** SNF Brasil Comercial Química EIRELI**PRAZO:** 03 (três) meses.**ASSINATURA:** 09/07/2020**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

- Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.228

- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00-1.530.0150 (Royalties)

- Nota de Empenho No 0122/2020

- Emitida em 18/06/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.**CONTRATO Nº 003/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 112/2019****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 004/2019****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 002/2020****OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de produtos químicos para atender o Sistema de Abastecimento de Água, Estações de Tratamento de Esgoto e Estação de Tratamento de Chorume operadas pela GEOP – Gerência de Operação e Manutenção do SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2020****SOLICITANTE:** SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto.**PARTE:** Gr Indústria Comércio e Transporte de Produtos Químicos LTDA**PRAZO:** 03 (três) meses.**ASSINATURA:** 09/07/2020**VALOR TOTAL:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

- Programa de Trabalho: 17.512.0119.2.228

- Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00-1.530.0150 (Royalties)

- Nota de Empenho No 0123/2020

- Emitida em 19/06/2020

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONVITE

O SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras, CONVIDA as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Autarquia, a fim de que possam fornecer materiais e/ou prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:****EMPRESAS:**

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações.
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado.
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

SAAE-RO – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Rio das Ostras - na Assessoria de Licitação e Contratos – ASSELIC.

ALEXANDRE BELEZA ROMÃO
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 7/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 436/2020****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**CONTRATADA:** LATTANZI CAETANO – COM. E MANUT. DE EXTINTORES LTDA - EPP.**OBJETO:** Aquisição de materiais de informática e reposição de estoque do Almoxarifado.

O valor total do Contrato é de R\$ 1.380,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.0052-33903000.**EMPENHO:** 92**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 9/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2020****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**CONTRATADA:** METAMORFOSE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.**OBJETO:** Aquisição de materiais de informática e reposição de estoque do Almoxarifado.

O valor total do Contrato é de R\$ 9.672,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.0052-33903000.**EMPENHO:** 91**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 8/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2020****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**CONTRATADA:** PAPELARIA MARQUES COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

O valor total do Contrato é de R\$ 8.751,01

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.0052-33903000.**EMPENHO:** 90**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso "II", alínea "a", da Lei nº. 8666/93.**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2020**

AO CONTRATO 16/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390/2020**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.**CONTRATADA:** EMPRESA MODERNIZAÇÃO PÚBLICA E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: A contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados, na Implantação do Sistema Único de Gestão, como: Locação e Manutenção de SOFTWARE de Gestão Pública compreendendo Sistemas de Contabilidade, Tesouraria, Controle Patrimonial, Controle de Almoxarifado, Folha de Pagamento, Protocolo, Compras e Licitações. Objetivando atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal. O valor total do Contrato é de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil) reais, que serão pagos em parcelas mensais iguais de R\$ 7.000,00 (sete mil) reais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101.2123.01.031.0052-33.90.39.00.**VIGÊNCIA:** 12 meses.

Fundamentação Legal: Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93.

REQUERIMENTO Nº 029/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, REQUER, ao Chefe do Executivo que esclareça o seguinte quanto a doações recebidas pelo ente público municipal:

(i) que informe, documentalmente, a quantidade de galões de tintas bem como apresente os documentos relacionados às doações, inclusive lista dos responsáveis por cada uma das doações de forma individualizada;

(ii) que apresente a relação dos servidores, efetivos, comissionados ou contratados, que participam da pintura de prédios, meios-fios e similares no âmbito do Município;

(iii) que todos os processos administrativos relacionados a doações feitas por particulares no que se refere a tintas utilizadas pelo ente público municipal.

Sala das Sessões, 07 de julho de 2020.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Requerimento se fundamenta na necessidade de maior transparência e controle de gastos pelo Poder Público municipal. Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para apuração dos fatos.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador

COMÉRCIO PARCIALMENTE ABERTO

**MAS VOCÊ NÃO
É OBRIGADO(A)
A SAIR SEM
NECESSIDADE**

PREVINA-SE
SÓ SAIA SE FOR NECESSÁRIO
USE MÁSCARA



PARA DÚVIDAS OU ESCLARECIMENTOS
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:
0800 023 8100 E (22) 2760-9094

PARA DENÚNCIAS:
FISCALIZAÇÃO DA COMFIS (22) 2760-6891
GUARDA CIVIL MUNICIPAL (22) 2760-6236 E 0800 022 6301



**TODOS
CONTRA O
CORONAVÍRUS**

